



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

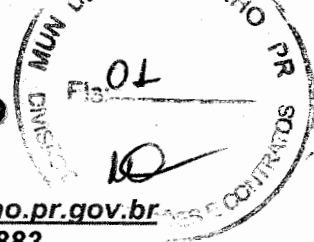
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 171/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 54 /2015

AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA PATRIMÔNIO

RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (552)

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (553)

Handwritten signatures and initials:
LE
OK
fceox



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

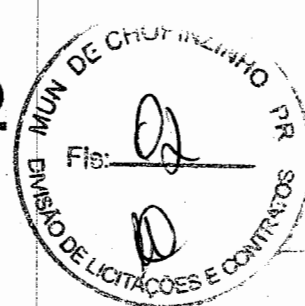
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No.Processo: 2015/08/002748

Data Protoc...: 24/08/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/24/08/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição de Etiquetas para controle do patrimônio com numeração do 24.001 à 29.000, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2015.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

A aquisição de etiquetas para patrimônio, justifica-se pelo seguir apresentado.

Para manter o controle patrimonial, receber e registrar os bens permanentes adquiridos pelo município, necessita-se ter a disposição as etiquetas patrimoniais. Visto que temos poucas disponíveis e tem-se previsão para uso das mesmas, solicitamos nova aquisição.

Como trata-se de bem sem prazo de validade, a quantidade solicitada é de 5.000 (cinco mil) etiquetas, com numeração do 24.001 ao 29.000, a mesma quantidade solicitada e adquirida no último processo.


Delair Vilmar Ambrosini

Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5000	Unid.	Etiquetas para Patrimônio com código de barras, em alumínio pintado, com desenho logotipo da empresa, retangular medindo 46mm de largura x 18mm de altura x 0,23mm espessura, com adesivo para fixar.	0,31	1.550,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				R\$ 1.550,00	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2015.



Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 24/08/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA PATRIMÔNIO

Recebido a solicitação para a aquisição de Etiquetas para Patrimônio, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 2748/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

RES: Orçamento PREFEITURA CHOPINZINHO

6 mensagens

Leticia Martins do Nascimento <leticia.martins@afixgraf.com.br>

Para: PREFEITURA CHOPINZINHO <prefeiturachopim@gmail.com>

27 de julho de 2015 às 15:37



Boa tarde Clécia,

Agradecemos o contato!

Segue orçamento conforme vossa solicitação:

Investimentos

Etiquetas de identificação do patrimônio, alumínio, código de barras:

DESCRIÇÃO	COR	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Placa em Alumínio anodizado rígida ou flexível. Sistema de impressão por camada foto sensível. Com cantos arredondados Espessura 0,30mm. Com adesivo 3M. 46x15x0,30mm Frete R\$ 55,00 – incluso na N.F	Preto ou Colorido	5.000 pçs	R\$ 0,35 Total com frete>>>	R\$ 1.750,00 R\$ 1.805,00

➤ Além das placas, podemos também lhe oferecer o sistema de controle Patrimonial, (em anexo)

➤ Opções de coletores <http://loja.afixgraf.com.br/coletores-de-dados.html>

Opções de Fixação

A **AfixGraf** recomenda a utilização de Cola de Junta de motor (3M) para fixação das placas de patrimônio, pois oferece a melhor resistência, fixação e durabilidade.

MODELO	DESCRIÇÃO	INVESTIMENTO
	Bisnaga - Cola de Junta de motor 3M (Cola até 3 mil peças)	R\$ 6,00 / por bisnaga



ORÇAMENTO DE VENDA

003574



DATA DE EMISSÃO	ATENDENTE	EMAIL ATENDENTE	TELEFONES DE CONTATO
13/08/2015	JAYNE	jayne@polenweb.com.br	(11) 2441-0080 2441-0082 2442-7826 2442-7710

DADOS DO CLIENTE

CNPJ: 76995414000160
FANTASIA: CHOPINZINHO
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 3.883 CEP: 85560000 - CHOPINZINHO - PR
CONTATO: CLECIA DEPARTAMENTO: COMPRAS

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALUMÍNIO 0,30MM 46X15MM PRETO 3M YR 9767	5000.0	0.31	1550.00

ESPECIFICAÇÃO ALUMÍNIO

- Material: Alumínio Anodizado Importado;
- Sistema de Impressão Tratamento Foto Sensível;
- Estimativa de Leitura do Código de Barras de 25 anos;
- Definição de Impressão alta resolução, 2400 dpi's;
- Laudo Técnico do Laboratório de Análises Falcão Bauer ABBO.

VALOR DO FRETE	TOTAL DO ORÇAMENTO
0.00	1550.00

Condições Comerciais:

1. Despesas de Frete: CIF
2. Prazo de Pagamento: 14 DDL ;
3. Prazo de Entrega: 10 à 15 dias úteis após aprovação da Cotação e Layout;
4. Faturamento pela Multiplaca Etiquetas Especiais Ltda - CNPJ 05.773.497/0001-02 - Inscr. Estadual 336.712.918.113 - Av. Pres. Humberto A. Castelo Branco, 3993 - Guarulhos SP;
5. NOTA FISCAL VENDA;
6. Valores com todos os impostos inclusos;
7. Os valores e prazos acima são exclusivos para os lotes mencionados, podendo sofrer alterações de acordo com a variação dos mesmos;
8. Proposta válida: 7 dias.

Aprovo item _____ desta proposta.

Data ____ / ____ / ____

Nome legível _____

Assinatura _____

OBS:

ABAKAM

Ind. e Com. de Etiquetas e Placas Ltda – EPP

CNPJ: 04.508.390/0001-66



CARACTERÍSTICAS

MODELOS ANEXOS

Produto: Etiqueta de Patrimônio com Código de Barras.

Material: Alumínio.

Código de Barras: Cor Preta.

Logotipo: Brasão Colorido.

Formato: Retangular, com semicírculo nas cantoneiras.

Dimensões: Largura 46 mm X Altura 18 mm X Espessura 0,23 mm.

Impressos: Logotipo da Empresa colorido, palavra **PATRIMÔNIO** para atender exigências da ISO 9002, numeradas sequencialmente com respectivo código de barras.

Numeração: 000001 a 005000.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

TBA

Q-Etq. 30.036.07.15.

Etiquetas em Alumínio, sem adesivo:

> 5.000 unid. > Vlr unit. R\$ 0,41 > Valor total R\$ 2.050,00 <

~~Etiquetas em Alumínio, com adesivo, acréscimo de R\$ 0,05 por unidade.~~

~~> 5.000 unid. > Vlr unit. R\$ 0,46 > Valor total R\$ 2.300,00 <~~

Sugerimos SEM Adesivo. (Ver ponderações adicionais 2 a seguir).

Frete: CIF - Sedex / PAC. (Incluso no total da NF).

Condições de pagto: Empenho.

Emissão de nota fiscal eletrônica.

Prazo de entrega: 10 dias, após aceite e fornecimento do logotipo.

Validade do orçamento: 30 dias.

Necessitamos:

Via e-mail: Logotipo.

Aceite orçamento "Ordem de Compra" com dados da empresa para faturamento, como: Razão Social / CNPJ / Inscr. Est.

IMPRESSÃO DIGITAL – ALTA QUALIDADE

A considerar:

- 1- Mais de 4.000 Clientes no Brasil;
- 2- Rapidez na entrega – via sedex;
- 3- Atenção, agilidade e eficácia no atendimento;
- 4- Apresentação e qualidade do material;
- 5- Clareza e segurança na negociação.



Desde
1994

- Etiquetas em branco ou pré impressas em papel, couche, bopp
- Rótulos em até 4 cores e Ribbons
- Plaquetas Patrimoniais em alumínio com ou sem código de barras
- Plaquetas diversas
- Coletor de Dados e leitores ópticos
- Impressoras térmicas

Belo Horizonte, 28 de Julho de 2015.

PM Chopinzinho

Clecia

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S.as, nossas condições técnicas e comerciais, referentes aos seguintes itens:

DESCRICAÇÃO	Qde.	Un. RS	Total RS
1 Etiquetas metálicas em alumínio anodizado importado, com código de barras no padrão de leitura, com numeração, código de barras, logomarca e dizeres na cor preta, cor de fundo cinza claro, com dimensões 45x15x0,30mm de espessura, cantos arredondados, 6 dígitos para leitura visual, 6 dígitos no código barras, sem furos de 3,2mm de diâmetro nas laterais centrais, com adesivo YR9767 3M, separadas em 100 unidades.	<u>5000</u>	<u>0,34</u>	<u>1.700,00</u>
VALOR FRETE SEDEX DECLARADO: incluso			

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Entrega: 12 a 15 dias úteis após aprovação do layout.
Pagamento: 30 dias do faturamento com depósito em conta, após análise cadastral para crédito.
***Frete / Seguro:** A Incluir no preço. Via Correios.
Impostos: Incluso, ME não gera crédito, faturamento c/nota fiscal venda de mercadoria.
Validade: 07 dias
Nossa conta: Banco Itaú S/A – ag. 3101 conta 23016-1
Banco do Brasil S/A – ag. 4403-2 conta 2046-X
CNPJ: 00329754/0001-90
Ver nosso SITE: Como Fixar nossas Etiquetas

Leonardo Mezzetti - Vendas

(31) 3421-6823

9804-8515

78152125

*114*85146 (Radio Nextel)

Email: leonardo@3tecinfo.com.br

Msn: leomezzetti@hotmail.com

Msn: vendas1.3tec@hotmail.com

Skype: [vendas1_3tecinfo](https://www.skype.com/user/vendas1_3tecinfo)

Site: www.3tecinfo.com.br

00.329.754/0001-90

3TEC LTDA.

RUA UBA, 35-A

B. LAGOINHA - CEP 31110-110

BELO HORIZONTE - M. GERAIS

3TEC LTDA

3tec@3tecinfo.com.br

www.3tecinfo.com.br

VENDAS : (31) 34216823 - 99938323

EMETAL - Etiquetas Metálicas e Adesivas

Elisângela Bittencourt Souza - ME
CNPJ : 02.663.695/0001-17 Insc. Est. 057/0169372



Gravataí, 21 de julho de 2015

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Setor Patrimônio - Compras
Chopinzinho - PR
85560-000

Prezado Senhor,

Somos uma indústria de etiquetas em alumínio, que com certeza irão facilitar a identificação e organização dos bens, em sua gestão.

Adquirindo nosso produto sua administração terá um absoluto controle dos bens.

As etiquetas serão fabricadas em alumínio, na sua cor padrão e numeradas em baixo relevo e no sequencial indicado por Vossa Senhoria.

Sugerimos modelo de etiqueta de patrimônio para sua apreciação com brasão, colocamos brasão do seu município em uma cor sem custo adicional.

Também fabricamos etiquetas para identificação de máquinas, motores e equipamentos, em alumínio.

Anexo pedido de etiquetas para patrimônio com tabela de preços em uma cor.

Na certeza de seu interesse aguardamos contato.

*** Colocamos o brasão do seu município sem custo adicional**



Atenciosamente


Elisângela B. Souza

Fone/Fax: (51) 3672.3348 3497-6780 - Cel. 9828-5500

Rua Aldo Boncal, 261 - Gravataí - RS - 94.110-110

EMETAL-Etiquetas Metálicas

Elisangela Bittencourt Souza - ME

Rua: Aldo Rangel, 261 - Gravataí - RS - 94110-110

Fone/Fax: 51- 3672.3348 / 3497.6780 CEL. 9828.5500

E-mail: emetalrs@terra.com.br

DADOS PARA DOCUMENTAÇÃO FISCAL

RAZÃO SOCIAL	
ENDEREÇO:	CEP.:
MUNICÍPIO:	UF:
FONE:	FAX:
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
E-mail:	

Havendo dúvida contatar. Sr.(a).....

.....DE.....DE.....

Autorizamos pedido de etiquetas para patrimônio, conforme especificações

.....
CARIMBO / ASSINATURA

Quantidade Valor Unitarios em R\$

100	_____	1,65
200	_____	1,25
300	_____	1,11
400	_____	1,04
500	_____	0,91
1000	_____	0,59
2000	_____	0,57
3000	_____	0,55
4000	_____	0,53
5000	_____	0,51

DADOS PARA PRODUÇÃO

QUANTIDADE				
MODELO	1	2	OUTRO	
COR	VERM	AZUL	PRETO	VERDE
NUMERAÇÃO	DE		ATÉ	
FURADAS	SIM		NÃO	
PREÇO UNITÁRIO:	R\$			
Valor Total Deste Pedido	R\$			
ESBOÇO				

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Com Depósito Bancário em
até 30 dias da emissão da Nota Fiscal

Preços unitários entregues VIA CORREIO sem custo adicional, VÁLIDOS ATÉ : 28 / 08 / 2015

Esta empresa possui todas as condições legais necessárias ao fornecimento à órgãos Públicos e Federais possui SICAF



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 24/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO ETIQUETAS PARA PATRIMÔNIO – VALOR R\$ 1.550,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (552)

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (553)

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 24/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA PATRIMÔNIO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para aquisição de Etiquetas para Patrimônio, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referida aquisição e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2748/2015 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (552)

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (553)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2015.



Rogério Masetto
Prefeito



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados Sr. **EDUARDO MARREY QUADRANTE RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.326.813 – SSP/SP, e do CPF nº. 029.649.958-77, residente e domiciliado na Av. Emilio Ribas, nº. 931 – Bloco III - Apto. 41 – Gopouva – Guarulhos – SP. – CEP 07051-010 e Sr^a. **SILVIA SAMPAIO RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18.557.680-1 – SSP/SP, e do CPF nº. 103.313.048-64, residente e domiciliada na Av. Emilio Ribas, 931 – Bloco III - Apto. 41 – Gopouva – SP. – CEP 07051-010, únicos e exclusivos sócios da empresa: "**MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA**, com sede na Rua Cônego Valadão nº. 363 – Bairro Gopouva – Guarulhos – SP – CEP 07040-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP – sob NIRE nº. 35.218.323.173 em sessão do dia 18/06/2003, e ultima alteração arquivada sob o Registro nº. 63.575/05-0 em sessão do dia 10/05/004, inscrita no CNPJ nº. 05.773.497/0001-02, tem entre si justo e contratado alterar e consolidar seu contrato social, conforme cláusulas a seguir descritas:

I

Neste ato os sócios resolvem alterar o endereço da sociedade para Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 3993 – Vila Antonieta – Guarulhos – SP. – CEP 07040-030

II

Também neste ato, os sócios alteram o Capital Social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), utilizando-se de recursos próprios proveniente de lucros acumulados, ficando o mesmo dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas com valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas.

<u>Sócio</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
EDUARDO MARREY QUADRANTE RIBEIRO	40.000	R\$ 40.000,00
SILVIA SAMPAIO RIBEIRO	40.000	R\$ 40.000,00
Total	80.000	R\$ 80.000,00



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I

A sociedade tem como denominação social **MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA**, com o nome fantasia de **POLEN ETIQUETAS**.

II

A sociedade tem Foro e sede na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco nº. 3993, Vila Antonieta – Guarulhos – SP – CEP 07040-030, podendo abrir e extinguir filiais, sucursais, escritórios, depósitos ou agência em qualquer parte do Território Nacional ou no Exterior, a critério dos sócios, observando-se as disposições da Legislação em vigor.

III

O prazo para a duração da sociedade é por tempo indeterminado.

IV

A sociedade terá por objeto, a impressão de materiais para uso industrial, comercial e publicitário.

V

O Capital Social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>Sócio</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
EDUARDO MARREY QUADRANTE RIBEIRO	40.000	R\$ 40.000,00
SILVIA SAMPAIO RIBEIRO	40.000	R\$ 40.000,00
Total	80.000	R\$ 80.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solitariamente pela integralização do Capital Social, de acordo com o disposto no Art. 1052 da Lei 10406/2002 do C.C.

VI

A cessão ou transferência das quotas, no todo ou em parte, dependerá sempre do consentimento prévio dos demais quotistas, os quais terão igual direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção de suas quotas. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do aviso, por escrito, feito pelo quotista que pretender alienar suas quotas aos demais quotistas.

Parágrafo Único – Não exercendo os quotistas seu direito de preferência, a sociedade poderá adquirir as quotas oferecidas, desde que faça no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for notificada por escrito, ou poderão ser transferidas a terceiros, porém o sócio que for admitido a esta sociedade já constituída, não se eximirá das dividas e obrigações sociais já adquiridas e anteriores à sua admissão, conforme determina o Art. 1025 da Lei 10.406 de 10/01/2002.



VII

A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **EDUARDO MARREY QUADRANTE RIBEIRO**, acima qualificado, o qual poderá agir isoladamente, possuindo todos os poderes permitidos pela Lei, para o exercício de seu cargo, representando a sociedade em juízo e fora dele, constituindo procuradores, podendo sem qualquer limitação, assinar documentos, contratos, escrituras, títulos de crédito ou quaisquer outros papéis, devendo atender o artigo 1011 § 1º. Da Lei 10.406/2002, e sua destituição somente será possível, pela aprovação de titulares de quotas correspondentes, no mínimo, a 2/3 do Capital.

Parágrafo primeiro – Não será permitido instituir como administradores pessoas que não sejam sócios.

Parágrafo segundo – A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, cujos mandatos deverão sempre conter os poderes expressos e o prazo de validade, exceto as outorgada com cláusula "ad judícia", que não terão prazo.

VIII

Somente o sócio **EDUARDO MARREY QUADRANTE RIBEIRO**, poderá ter direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", valor estes que serão levados a débito da conta de despesas gerais.

IX

O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes, ficando expressamente vedado o inoperante aos sócios o uso da denominação social em operações de favor, estranhas aos fins sociais tais como: avais, fianças, endossos e análogos, sob quaisquer motivos, que acarretem ou venham a acarretar responsabilidade para a empresa.

X

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data que, serão levantados o Balanço Patrimonial e o respectivo Demonstrativo de Resultado.

Parágrafo Primeiro – Os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas quotas.

Parágrafo Segundo – Será permitido o levantamento de balanço em qualquer data do exercício social, para efeitos de distribuição antecipada dos lucros entre os sócios, ou aumento do Capital Social desde que deliberado por unanimidade.

XI

O falecimento ou a declaração de incapacidade de qualquer um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que continuará com os remanescentes, os quais adquirirão as quotas do falecido, ou declarado, incapaz, na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro – Caso os sócios remanescentes não desejem adquirir as quotas do falecido ou declarado incapaz, a sociedade as adquirirá.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio falecido ou declarado incapaz serão calculados com base no balanço especialmente levantado até a data do falecimento ou declaração de incapacidade, considerando-se os bens do ativo, qualquer que seja pelo seu valor real do mercado.



Parágrafo Terceiro – No caso de falecimento ou declaração de incapacidade de sócio, o pagamento dos haveres, calculados na forma do parágrafo anterior, será feito em até 18 (dezoito) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas no prazo de 60 (sessenta) dias após o evento, parcelas essas que deverão ser acrescidas de juros legais, e reajustadas de acordo com o índice dos preços em geral.

XII

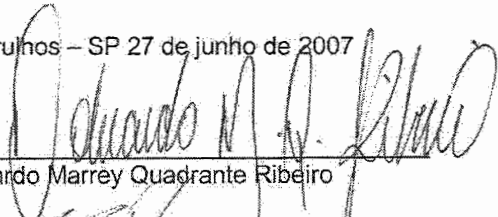
Por deliberação dos quotistas que representar maioria do Capital Social e desde que observada a restrição imposta pelo art. 999 e 1053 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 do C.C., poderá ser introduzida alterações neste contrato.

XIII

O sócio administrador Sr. **EDUARDO MARREY QUADRANTE RIBEIRO**, acima qualificado, declara sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro social, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, arquivando-se uma das vias na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP – para que produza os efeitos legais, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem-no fielmente.

Guarulhos – SP 27 de junho de 2007

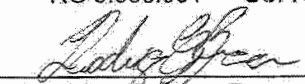

Eduardo Marrey Quadrante Ribeiro


Sílvia Sampaio Ribeiro

Testemunhas:


Antonio Carlos Domingues

RG 9.558.991 SSP/SP


Rodrigo Esteves Bezerra

RG 26.857.286 SSP/SP



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05773497/0001-02

Razão Social: MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE HUMBERTO DE A. CASTELO BRANCO 3993 / VILA ANTONIETA / GUARULHOS / SP / 7040-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080807164825106075

Informação obtida em 26/08/2015, às 08:58:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA - ME
CNPJ: 05.773.497/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:08:42 do dia 29/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2015.

Código de controle da certidão: **C1F4.E3B4.CE5E.0EA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.773.497/0001-02
Certidão nº: 125121939/2015
Expedição: 26/08/2015, às 09:00:15
Validade: 21/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.773.497/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 171/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014 e alterada pelo Decreto nº 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 2748/2015 requer a Aquisição de Placas para o Patrimônio, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA		
Endereço: Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 3993, Vila Antonieta		
Cidade: Guarulhos	CEP: 07040-000	U.F.: SP
CNPJ: 05.773.497/0001-02		
Representante Legal: Eduardo Marrey Quádrante Ribeiro		
CPF: 029.649.958-77	RG: 10.326.813 SSP/SP	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A aquisição deste processo tem valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá efetuar a entrega em um prazo máximo de até 15 dias após a assinatura do contrato.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Pizendziuk

Delair Vilmar Ambrosini

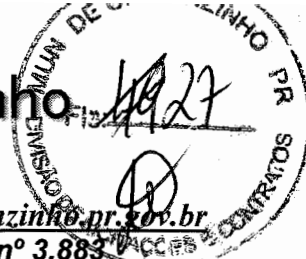
Clévis Trindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5000	Unid.	Etiquetas para Patrimônio com código de barras, em alumínio pintado, com desenho logotipo da empresa, retangular medindo 46mm de largura x 18mm de altura x 0,23mm espessura, com adesivo para fixar.	0,31	1.550,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO					R\$ 1.550,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/08/002779

Data Protoc...: 26/08/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/26/08/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

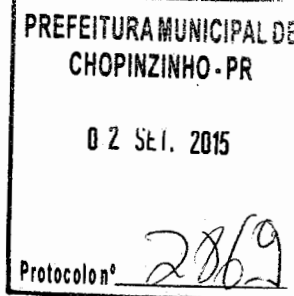
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 983

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 171/2015
Dispensa de Licitação



PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria processo licitatório nº 171/2015 - DISPENSA, tendo como objeto aquisição de placas para patrimônio.

Conforme se retira da Solicitação de fl. 05, da Secretaria Municipal de Administração busca-se a aquisição de etiquetas para o controle do patrimônio com numeração do 24.001 à 29.000..

Acostado à fl. 06, justificativa da Secretaria de Administração a qual expõe a necessidade de manter o controle patrimonial, receber e registrar os bens permanentes adquiridos pelo Município.

Salienta-se na justificativa ainda que, a quantidade de 5.000 (cinco mil) etiquetas solicitada é a mesma adquirida no ultimo processo.

Juntado à fl. 07, termo de referência constando a descrição, quantidade, valor unitário e valor total sendo de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

O Sr. Prefeito recebeu a solicitação e autorizou a abertura de procedimento licitatório.

Às fls. 09 a 14, constam os orçamentos para aquisição de etiquetas para patrimônio (placas) com descrição do objeto, quantidade, valor unitário e valor total.

À fl. 15, juntou-se correspondência interna da Secretaria de Finanças informando a existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável para realização do procedimento via modalidade de dispensa (fl. 16).

Acostado à fl. 17 consta a autorização do Sr. Prefeito para a contratação do objeto e a dotação orçamentária que deverão subsidiar as despesas decorrentes.

Juntou-se às fls. 18/21, contrato social da empresa que ofertou menor valor.

Às fls. 22/24, documentação pertinente à regularidade fiscal da empresa.

Encontra-se acarreada as fls. 25/27, a Minuta do Termo de Dispensa de Licitação, em que consta que a realização da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº ____/2015, e que o detentor da melhor oferta é a empresa MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA.

Conforme disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para outros serviços e compras até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I, do artigo 23.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, também da Lei nº 8.666/93, que assevera:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso 111 e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. Bº desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

h



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



IV- documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Assim, além dos requisitos do art. 24, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço (art. 26 da Lei nº 8.666/93), evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que a dispensa de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso do artigo 24, inciso II e do artigo 26, da Lei no 8.666/1993.

Isto posto, a Procuradoria Municipal entende não haver óbice à dispensa de licitação no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho, 31 de agosto de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/09/002869
Data Protoc...: 02/09/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/02/09/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 54/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2015**, eu, **Rogério Masetto**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.550,00	MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE SETEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 207/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Multiplaca Etiquetas Especiais Ltda. CNPJ: 05.773.497/0001-02. Objeto: Aquisição de Etiquetas para Patrimônio. Valor: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 54/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 552 e 553. Data da assinatura: 03/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eduardo Marrey Quadrante Ribeiro, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 207/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 3993 - Vila Antonieta, CEP 07040-030 - Guarulhos - SP, com CNPJ Nº 05.773.497/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Eduardo Marrey Quadrante Ribeiro, portador do CPF nº 029.649.958-77, e do RG: 10.326.813 SSP/SP, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 54/2015, Processo Licitatório 171/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 171/2015 – Dispensa de Licitação 54/2015.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5000	Unid.	Etiquetas para Patrimônio com código de barras, em alumínio pintado, com desenho logotipo da empresa, retangular medindo 46mm de largura x 18mm de altura x 0,23mm espessura, com adesivo para fixar.	0,31	1.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.01.41220003.2.005.3.3.90.30 (552) / 03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (553).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos e serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de até 15 dias contados a partir da data de assinatura desse contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 171/2015 – Dispensa de Licitação nº 54/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Administração, Senhor Delair Vilmar Ambrosini, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo, portanto o gestor deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 03 de setembro de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Multiplica Etiquetas Especiais Ltda
Eduardo Marrey Quadrante Ribeiro
Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 22 de setembro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

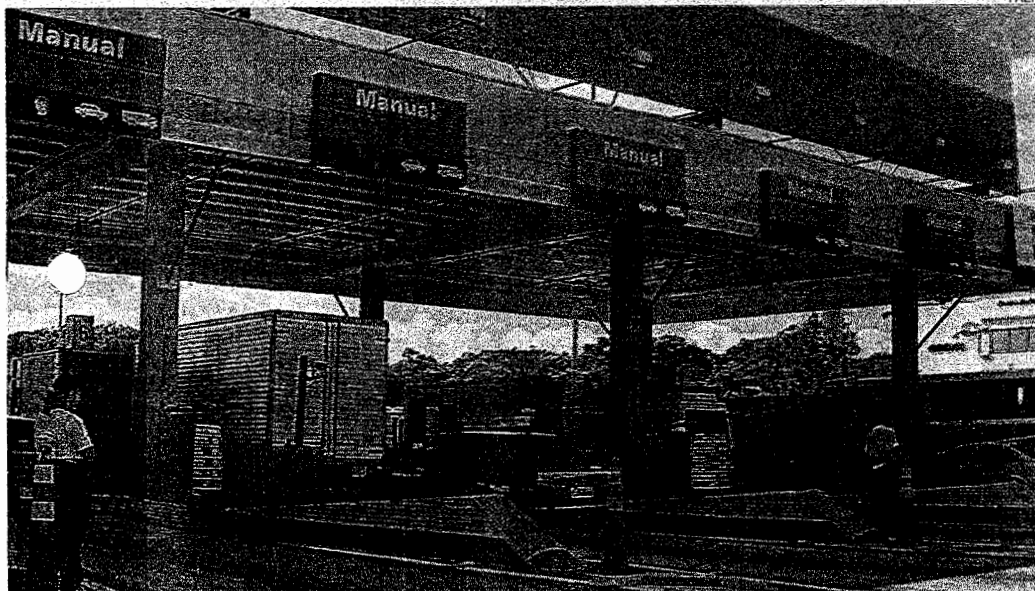
NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 371 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

O pedágio tem solução?

Entrevista com o engenheiro civil Antonio José Correia Ribas, um dos principais especialistas no assunto em todo o Brasil



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Rapaz com dois homicídios investe contra a polícia e é baleado no abdômen em Sulina

Caminhão carregado com compensado tomba na BR 158 e populares salvam mulher de morrer carbonizada

Polícia civil de Coronel Vivida incinera meia tonelada de drogas

SEGURANÇA

PG. 11

Governo do Estado autoriza Plano de Demissão Voluntária no Emater

ESTADO

PG. 04

Taekwondo com bons resultados em São João

ESPORTE

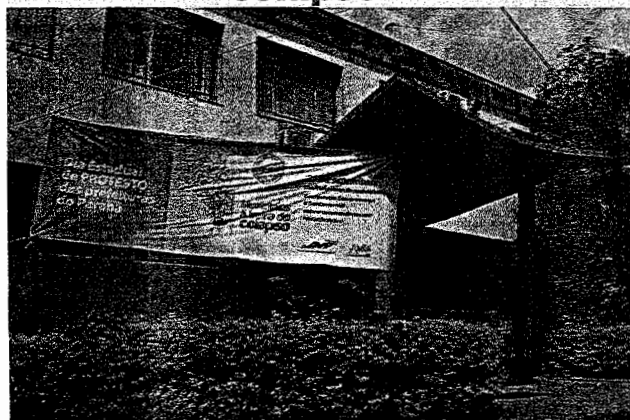
PG. 09

Com ajustes do governo, agro sofre corte de R\$ 1,1 bilhão

AGRONEGÓCIO

PG. 03

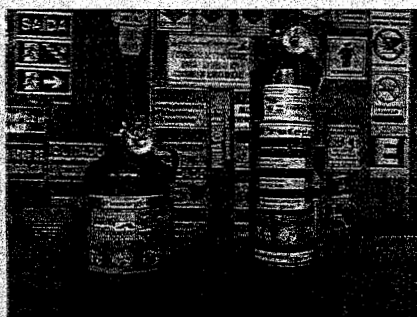
Ci. opinzinho adere ao manifesto "Municípios a beira de um colapso"



PROTESTO

PG. 04

Extintor de incêndio em carro deixará de ser obrigatório



BRASIL

PG. 03

Polícia registra duplo homicídio em Coronel Vivida



SEGURANÇA

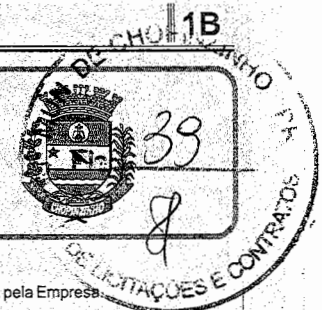
PG. 11

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 65/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 07 de outubro de 2015, às 13:30 (treze e trinta) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de consumo: laboratoriais, materiais e insumos hospitalares e ambulatoriais, materiais e insumos odontológicos, materiais instrumentais odontológicos para a Secretaria de Saúde. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 06/10/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br Acesso Identificado no link - licitações.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 56/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de outubro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de grades de proteção, portão eletrônico, sistema para rede de iluminação externa, mastros para bandeiras, acessórios para banheiros, copa e cozinha e painéis para divisórias para o Págo Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 67/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de outubro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para prédios públicos e veículos da frota municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 68/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de outubro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do Contrato nº 210/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comelli & Steilmann Ltda - EPP. CNPJ: 19.373.017/0001-12. Objeto: Aquisição de móveis planejados para o paço municipal. Valor Total R\$ 7.448,00. Elemento de Despesa: 1532. Origem: Pregão nº 53/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Comelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 213/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda. CNPJ: 12.255.414/0001-97. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Coletivo de Trabalhadores. Valor Total R\$ 26.827,20. Elemento de Despesa: 1002. Origem: Pregão nº 55/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 08/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 153/2015. Objeto: Execução de Concurso Público. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Valor: Valor do Aditamento: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 33/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Anúncio por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 28/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Franco Netto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 211/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vergínio Zuchello Neto - ME. CNPJ: 16.659.289/0001-95. Objeto: Contratação de Serviços de Palestra Recreativa para Idosos. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 17/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1664. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vergínio Zuchello Neto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 212/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Luiz Antônio Sacon.

Objeto: Aquisição de Material para Revestimento Primário de Vias Rurais. Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 18/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1646. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Antônio Sacon.

Espécie: Extrato do Contrato 216/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. Valor total: R\$ 49.790,00. Origem: Pregão Eletrônico 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1562)(1563). Data da assinatura: 10/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcio Jose de Amorim pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 217/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Fipal - Distribuidora de Veículos Ltda. CNPJ: 77.396.810/0008-00. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. Valor total: R\$ 29.450,00. Origem: Pregão Eletrônico 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1562)(1563). Data da assinatura: 10/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vilmar Jose Fedato pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 237/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vera Lucia de Souza - Me. CNPJ: 06.984.883/0001-06. Objeto: Aquisição de Grama Sintética para Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Valor Total R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Elementos de Despesa: 704. Origem: Pregão Eletrônico nº 58/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vera Lucia de Souza, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 54/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade e programas da Secretaria de Esportes, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento; no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 694; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1301. GESTOR: Senhor Ricardo Gabriel Lorenzetti. ARP nº 214/2015. Partes: Município de Chopinzinho e AADV - Associação dos Árbitros de Dois Vizinhos, Valor Total estimado R\$ 129.550,00. Chopinzinho, 04 de setembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 236/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ordem Mais Cursos Preparatórios para Concursos Ltda - ME. CNPJ: 10.536.998/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 19/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1801. Data da assinatura: 11/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Silvio Kim Ozima, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 238/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niviane Reckziegel Me. CNPJ: 12.441.215/0001-27. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto. Valor: 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 55/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1782. Data da assinatura: 15/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo

Município Niviane Reckziegel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 241/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Casa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor total: R\$ 52.049,36 (cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 21/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (636), (646), (648), (642) e (645). Data da assinatura: 15/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdir Bolzani, pela Associação.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 57/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação de acordo com o Anexo 1 da referida ARP, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTOS DE DESPESA: 1028-1029. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 37/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Aldeia Restaurante e Pizzaria Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 60.000,00. Chopinzinho, PR, 09 de setembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 207/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Multiplaca Etiquetas Especiais Ltda. CNPJ: 05.773.497/0001-02. Objeto: Aquisição de Etiquetas para Patrimônio. Valor: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 54/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 552 e 553. Data da assinatura: 03/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eduardo Marrey Quadrante Ribeiro, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 56/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução e apresentação da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 842;860;873. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 218/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Celso Cogo & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 23.300,00. ARP nº 219/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 44.070,00. ARP nº 220/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Cartemaq Recuperadora de Máquinas Ltda, Valor Total estimado R\$ 40.800,00. ARP nº 221/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Librelato Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 223.570,00. ARP nº 222/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Z1 Indústria e Comércio de Peças

Publicações Legais

e Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 140.000,00. ARP nº 223/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Lindomar Rosa Da Silva - Me, Valor Total estimado R\$ 15.200,00. ARP nº 224/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Wladimir Alberto Waszczuk, Valor Total estimado R\$ 39.840,00. ARP nº 225/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 25.320,00. ARP nº 226/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marcelo José Sfredo - Auto Elétrica, Valor Total estimado R\$ 26.550,00. ARP nº 227/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Bm Radiadores Ltda, Valor Total estimado R\$ 16.000,00. ARP nº 228/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marcos A. Daimolin - Me, Valor Total estimado R\$ 18.020,00. ARP nº 229/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Chapeação e Pintura Prestes Ltda, Valor Total estimado R\$ 24.300,00. ARP nº 230/2015, Partes: Município de Chopinzinho e L.G. Da Silva Motores Elétricos e Motoserras - Me, Valor Total estimado R\$ 2.250,00. ARP nº 231/2015, Partes: Município de Chopinzinho e G. Rodrigues Ferreira Marques - Instalação Elétrica - Me, Valor Total estimado R\$ 32.560,00. ARP nº 232/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Welinton Tiago dos Santos 0849036932, Valor Total estimado R\$ 20.520,00. Chopinzinho, 11 de setembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 53/2015, para aquisição de móveis planejados para o Papo Municipal e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
WELLY & STELMANN LTDA - EPP	7.448,00

Que apresentou o Menor Preço Global. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/09/2015. ROGERIO MASETTO Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 55/2015, de 13/08/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VIACAO MANIATUR LTDA	26.827,20

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.200,00	VERGÍNIO ZUCHELLO NETO - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	CONTRATADO
7.900,00	Luiz Antonio Sazon

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 58/2015, de 13/08/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VERA LUCIA DE SOUZA - ME	16.400,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 51/2015, de 11/08/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	49.790,00
EPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	28.450,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 54/2015, de 13/08/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE DOIS VIZINHOS	129.550,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Ato de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
560,00	ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 58/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.250,00	NIVIANE RECKZIGEL - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE SETEMBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
52.049,36	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 57/2015, de 13/08/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	60.000,00

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Ato de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.550,00	MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 45/2015, para contratação de serviços de coleta, triagem e

destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, reciclável e orgânico, no quadro urbano e rural de Chopinzinho e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP	1.220.448,20

Que apresentou o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/09/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 56/2015, de 13/08/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CEL SO COGO & CIA LTDA	23.300,00
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	44.070,00
CARTERMAQ RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA	40.800,00
MECANICA LIBRELATO LTDA	223.570,00
ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	140.000,00
LINDOMAR ROSA DA SILVA	15.200,00
WLADIMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	39.840,00
MECANICA MODESTO LTDA - ME	25.320,00
MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA	26.550,00
BM RADIADORES LTDA	16.000,00
MARCOS A. DAIMOLIN	18.020,00
CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA	24.300,00
L.G. DA SILVA MOTORES ELÉTRICOS E MOTOSERRAS	2.250,00
G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA	32.560,00
WELINTON TIAGO DOS SANTOS	20.520,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Ato de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito



Município de Chopinzinho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CRIÇA
Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007
Rua Santos Dumont, 2839 - 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



EDITAL Nº 05/2015

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, QUE PARTICIPARAM NO CURSO DE CAPACITAÇÃO.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução CMOCA nº 08/2015 para organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho, publica a relação final de HOMOLOGAÇÃO dos candidatos com inscrição deferida.

1 - Encerrado os prazos previstos no Edital nº 01/2015, PUBLICA-SE a relação de candidatos que participaram do Curso de Capacitação em 12 de setembro de 2015, na sede do CRAS/Centro, s/nº na Rua Santos Dumont, nº 4645, centro:

- 1 - ADRIELI ACCORSI
- 2 - ALANICE PAULA SCHÖNHALZ DE SOUZA
- 3 - ALICE LUSCO SALVI
- 4 - ANDRÉ FELIPE MORAES
- 5 - CLAUDEIR GONÇALVES
- 6 - DANIELI CIVIDINI
- 7 - DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO
- 8 - EDENIE OLIVEIRA DE LIMA
- 9 - IVONETE ZUKONELLI FERREIRA
- 10 - JANDIRA SALETE ANTUNES DUARTE CARDOSO
- 11 - LUANA CASTILHO
- 12 - ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES

ii - O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado na sede do CRAS/Centro (CEOCA) na Rua Santos Dumont, nº 4645 e CRAS Bairro Nossa Senhora Aparecida na Rua Pedro Dalpina, nº 3993, Chopinzinho - PR, dentro do prazo em conformidade com o calendário descrito no Art.32, no horário de 08:00h às 16:30h.

Publique-se.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2015.

ANA MARIA ZANETE ROSA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral